

Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Butiá**

**Projeto de Lei nº 002466/2006**

**Processo Nº 00943/2006**

**Data: 24/04/2006**

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00, POR SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

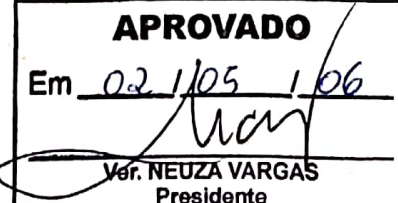
**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**APROVADO**

Em 02/05/06

  
Ver. NEUZA VARGAS  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: [camarabutiá@terra.com.br](mailto:camarabutiá@terra.com.br)

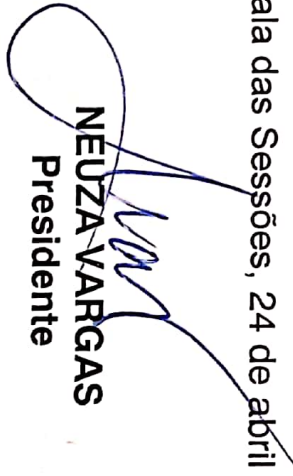
**A T O Nº 00969/2006**

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2466, DO  
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

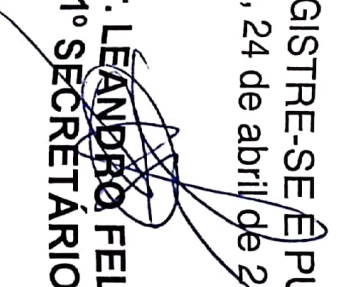
**Verª. NEUZA VARGAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2466 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2006.

  
**NEUZA VARGAS**  
Presidente

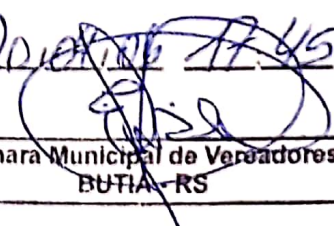
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 24 de abril de 2006

  
**Ver. LEANDRO FELÍCIO**  
1º SECRETÁRIO

**"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"**



Butiá, 20 de abril de 2006.

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                    |
| Em 20/04/06 17:45 h                                                                 |
|  |
| Câmara Municipal de Vereadores<br>BUTIÁ - RS                                        |

**SENHORA PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com recurso Superávit Financeiro verificado nos recursos livre.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito ora solicitado é para cobertura de contrapartida para aquisição de Unidades Móveis de Saúde, para o Hospital de Butiá, com fonte de recursos da Emenda Parlamentar do Senador Sérgio Zambiasi.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tendo em vista que a aquisição dos referidos veículos servirão para melhor atendimento a nossa comunidade, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

  
**SÉRGIO SEVERO MALTA**  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2466/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 10.000,00, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.**

atribuições legais,

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

a seguinte LEI:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**U. Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculado Federal**

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0022 - Assistência Social Geral

Projeto 1090 - Contrapart. da Aquis. de Unid. Móvel Saúde - Hospital de Butiá.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos por Superávit Financeiro verificado nos recursos livres.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

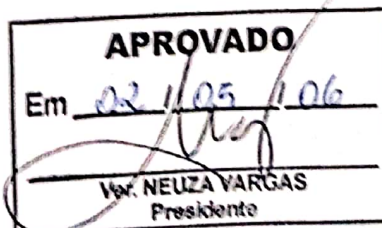
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em

  
SÉRGIO SEVERO MALTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em

  
EVERTON RIBEIRO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: [camarabutia@terra.com.br](mailto:camarabutia@terra.com.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

**DA: SECRETARIA GERAL**

**PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

**PROCESSO Nº 00943/2006.**

**OBJETO: Projeto de Lei nº 002466/2006** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 por Superávit financeiro verificado nos recursos livres.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 25 de abril de 2006.

Eliseu Andrin  
Diretor Administrativo

Recebido em 25/04/06

Por: \_\_\_\_\_

Devolvido em 02/05/06

A: \_\_\_\_\_

**"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: [camarabutia@terra.com.br](mailto:camarabutia@terra.com.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

**DA: SECRETARIA GERAL**

**PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROCESSO Nº 00943/2006.**

**OBJETO: Projeto de Lei nº 002466/2006** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 por Superávit financeiro verificado nos recursos livres.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

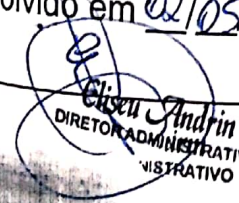
Butiá, 25 de abril de 2006.

  
**Eliseu Andrin**  
Diretor Administrativo

Recebido em 25/04/06

Por: Cláudio Vieira

Devolvido em 02/05/06

À:   
**Eliseu Andrin**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780  
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

*Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final*

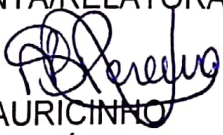
**Vistos...**

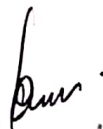
Considerando Projeto de Lei n. 2466/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00, por superávit financeiros verificado nos recursos livres, manifestamo-nos pela apreciação do projeto, eis que em absoluta consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 02 de maio de 2006.

  
Ver<sup>a</sup>. IRANI MARTINS DE MEDEIROS  
PRESIDENTA/RELATORA

  
Ver. MAURICINHO  
SECRETÁRIO

  
Oliveira P. da  
Bassola



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780

Fone 652-5483 - E-mail: [cam@butia.com.br](mailto:cam@butia.com.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE**

Processo n.º: 00943/2006  
Referência: 2466/2006  
Data: 24/04/2006

**PARECER**

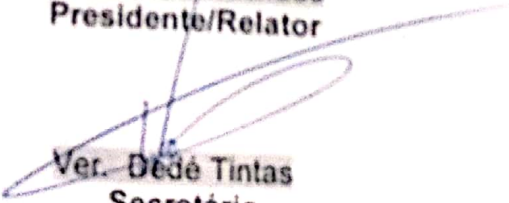
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,000 por superávit financeiro reverificado por recursos livres.

Este Projeto de Lei que é a contra partida da aquisição de unidade móvel de saúde para o Hospital de Butiá, que no artigo 2º dessa Lei que nos possibilita a aprovação desse projeto.

Somos favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei.

Butiá, 02 de maio de 2006.

  
Ver. Paulo Machado  
Presidente/Relator

  
Ver. Dede Tintas  
Secretário

  
Ver. Paulo Martins Lopes  
Membro